

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0016151/2024-64 (SEI - 1671156)

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo referente ao Contrato MP nº 074/2022, firmado entre Ministério Público do Estado do Espírito Santo e à empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e projetos estruturais para a sede da Promotoria de Justiça de Linhares, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Tendo em vista os atos praticados nos autos, acolho o Parecer MP-ES/ASAD nº 1671033/2024 e aplico a penalidade de multa moratório <u>no montante a ser calculado pela COEN</u>, conforme orientação da Assessoria Administrativa, com arrimo na cláusula décima do Contrato MP nº 074/2022 e no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como <u>autorizo</u> a rescisão unilateral do pacto com fulcro nos artigos 78, inciso I e II e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula décima segunda da avença.

A COEN para promover o cálculo da multa, providenciar a notificação da empresa e adotar as medidas necessárias para efetuar a cobrança devida, nos termos do Parecer retro.

Realizado o cálculo do valor da multa aplicada, remeta-se o procedimento à Assessoria Administrativa para que seja providenciado o registro no SICAF das penalidades aplicadas e a publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-ES.

Saneado o procedimento nos termos recomendados pela ASAD, deverão ser adotas as providências relativas a rescisão do Contrato em voga.

Após, ao SCOT para os registros necessários.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Elda Márcia Moraes Spedo, Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, em 05/08/2024, às 18:15, conforme art. 4°, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1671156 e o código CRC CA691096.